

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 438/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 554, da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte, datado de 10 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região Fortaleza (SRFOR) e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) contidos no Processo NUP Nº 24001.104942/2024-08, favoráveis à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Horizonte, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade	Valor em R\$
2561433	Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa	4.502.190,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Horizonte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS